



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO

Fundada em 1921

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

Filiada na FIAA, AEA e AIA
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Colar de Honra ao Mérito Desportivo
Medalha de Mérito Desportivo



Largo da Lagoa, 15 – B – 2799-538 Linda-a-Velha Tel: +351 21 414 60 20 Fax: +351 21 414 60 21
website: <http://www.fpatletismo.pt> e-mail: fpa@fpatletismo.pt

NORMAS DE ACTUAÇÃO ADMINISTRATIVA ÉPOCA 2009/2010

CONTEÚDOS:

1. Inscrições
 - a. Formulários
 - b. Escalões
 - c. Inscrições Iniciais
 - d. Renovações
 - e. Transferências
2. Atletas Estrangeiros
3. Filiações de Atletas Portugueses numa Federação Estrangeira
4. Registo de Clubes
5. Registo de Outros Agentes Desportivos (Dirigentes, Técnicos, Juizes e Outros)
6. Atletas Veteranos
7. Seguro Desportivo
8. Exame Médico Desportivo
9. Sistema de Filiações On-Line



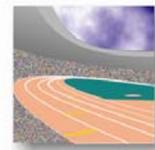
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO

Fundada em 1921

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

Filiada na FIAA, AEA e AIA
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Colar de Honra ao Mérito Desportivo
Medalha de Mérito Desportivo

Largo da Lagoa, 15 – B – 2799-538 Linda-a-Velha Tel: +351 21 414 60 20 Fax: +351 21 414 60 21
website: <http://www.fpatletismo.pt> e-mail: fpa@fpatletismo.pt



1. Inscrições

Apenas serão aceites atletas nas competições do calendário federativo que tenham a sua inscrição regularizada.

a. Formulários

Os formulários relacionados com a filiação dos diferentes agentes desportivos podem ser encontrados no Site da Federação Portuguesa de Atletismo www.fpatletismo.pt, na secção DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES – FORMULÁRIOS.

Estes destinam-se unicamente a comunicação de filiações entre os clubes e a respectiva Associação, podendo as Associações Regionais, se assim o entenderem, criar um novo modelo de impresso de levantamento de dados.

b. Escalões

Escalão	Anos de Nascimento
Benjamins A	2001, 2002 e 2003
Benjamins B	1999 e 2000
Infantis	1997 e 1998
Iniciados	1995 e 1996
Juvenis	1993 e 1994
Juniores	1991 e 1992
Sub-23	1988, 1989 e 1990
Seniores	1990 e anteriores
Veteranos	A partir da data do 35º seu aniversário

c. Inscrições Iniciais

De carácter obrigatório para os atletas que se inscrevem pela primeira vez na Federação Portuguesa de Atletismo ou que não estejam filiados há 3 ou mais épocas e que devem efectuar uma Inscrição Inicial.

Devem as Associações, num prazo máximo de 5 dias após a introdução de uma Inscrição Inicial no Sistema de Filiações, remeter à FPA cópia do documento de identificação do agente desportivo.

No acto da Inscrição Inicial, as Associações deverão confirmar os dados relativos ao documento de identificação do atleta.

d. Renovações

Aplicável aos atletas que tenham estado filiados numa das 3 épocas anteriores e não pretendam mudar de clube.



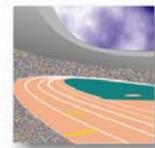
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO

Fundada em 1921

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

Filiada na FIAA, AEA e AIA
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Colar de Honra ao Mérito Desportivo
Medalha de Mérito Desportivo

Largo da Lagoa, 15 – B – 2799-538 Linda-a-Velha Tel: +351 21 414 60 20 Fax: +351 21 414 60 21
website: <http://www.fpatletismo.pt> e-mail: fpa@fpatletismo.pt



e. Transferências

Referem-se aos atletas que tenham estado filiados numa das 3 épocas anteriores e que pretendam:

- Filiar-se num novo clube
- Passar de um clube a individual
- Passar da situação de individual à representação de um clube

O Período de transferências para 2009/2010 decorrerá de 1 a 15 de Outubro.

No caso de transferência de Atletas de Alta Competição que envolva o pagamento de uma verba por compensação de valor desportivo acumulado, deverão os clubes no acto de entrega da Ficha de Transferência, proceder ao pagamento do respectivo valor. Em caso de emissão de cheque, e quando um atleta se transfere entre clubes de diferentes Associações Regionais, o cheque deverá ser emitido à ordem da Associação onde o atleta se encontra filiado.

Deverão as Associações Regionais, fazer o pagamento do respectivo valor à Associação (ou ao clube, no caso o clube para onde o atleta se transfere seja da mesma Associação) de onde o atleta se transfere, **enviando a prova de pagamento para a Federação Portuguesa de Atletismo**, ou em alternativa, **uma declaração do clube de onde o atleta se transfere** mencionando que este prescinde do Valor Desportivo Acumulado por Transferência.

2. Atletas Estrangeiros

A filiação de atletas estrangeiros deverá processar-se de acordo com o Regulamento de Inscrições da Federação Portuguesa de Atletismo.

Relativamente à participação de atletas estrangeiros em provas nacionais, relembra-se o **Artigo 6º do Regulamento Geral de Competições**:

- “1 Os atletas estrangeiros que não estejam, nessa época, inscritos em qualquer Federação estrangeira, podem filiar-se na FPA, desde que, com base na Regra 4.3 da IAAF, estejam autorizados pela Federação do seu país, caso as Regras dessa Federação exijam esse pedido de autorização, e mediante apresentação de documento comprovativo de que residem em território nacional.*
- 2 Sem prejuízo do disposto no número 6 do presente artigo, todos os atletas estrangeiros filiados na FPA, oriundos de um Estado Membro da União Europeia ou de um país com os quais o Estado Português ou a União Europeia tenham acordos de reciprocidade, que pretendam participar numa determinada competição do calendário da FPA, serão equiparados, para todos os efeitos a cidadãos nacionais.*
- 3 Os atletas estrangeiros filiados na FPA, que não sejam nacionais de um Estado Membro da União Europeia ou de um país com os quais o Estado Português ou a União Europeia tenham acordos de reciprocidade, e que não residam em território nacional há pelo menos dois anos, apenas poderão participar nas competições colectivas do Calendário Nacional de FPA referidas no nº 7 do presente artigo, desde que:*



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO

Fundada em 1921

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

Filiada na FIAA, AEA e AIA
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Colar de Honra ao Mérito Desportivo
Medalha de Mérito Desportivo

Largo da Lagoa, 15 – B – 2799-538 Linda-a-Velha Tel: +351 21 414 60 20 Fax: +351 21 414 60 21
website: <http://www.fpatletismo.pt> e-mail: fpa@fpatletismo.pt



- a) *Estejam filiados na FPA há pelo menos doze meses à data da realização da competição;*
 - b) *Tenham participado no período mencionado em a), em pelo menos seis competições de carácter individual;*
 - c) *Para efeitos da alínea anterior não serão contabilizadas mais do que duas competições por mês;*
- 3.1 *O não cumprimento integral do disposto na alínea b) do nº 3, por motivos não imputáveis ao atleta, poderá ser avaliado pela Direcção da FPA sempre que para tal solicitado pelo próprio.*
- 3.2 *Relativamente à participação nos Campeonatos Absolutos de Portugal de Pista e de Pista Coberta esta far-se-á nos seguintes termos:*
- a) *Em todas as corridas com eliminatórias, os atletas estrangeiros não têm acesso às finais;*
 - b) *Em corridas de final directa e nos saltos em altura e com vara não há condicionamento de acesso à final;*
 - c) *Nos restantes concursos os atletas estrangeiros não têm direito aos três ensaios finais excepto quando houver um número igual ou inferior a oito.*
 - d) *No caso de haver provas de qualificação nos concursos, os atletas estrangeiros não terão acesso à final.*
- 4** *A entrega de documentação relativa ao processo de filiação, deverá fazer-se na AARR respectiva, devendo o mesmo ser de imediato remetido à Federação, à qual compete decidir sobre a validade ou não da inscrição.*
- 5 *Os atletas estrangeiros filiados numa Federação congénere, desde que autorizados pela FPA, podem participar nas competições nacionais de acordo com as condições referidas em 2 ou 3.*
- 6 *Qualquer atleta estrangeiro filiado na FPA que participe em provas de carácter individual não terá direito nem ao título de campeão individual, nem ao respectivo lugar de honra, salvo se for menor de idade e viva há pelo menos dois anos em território nacional.*
- 7 *Os atletas estrangeiros filiados na FPA, sem prejuízo do referido em 2, poderão pontuar para ao seu clube, até um máximo de 2 por equipa, nas seguintes competições colectivas: Campeonatos Nacionais de Esperanças (sub-23), Campeonato Nacional de Juniores, Campeonato Nacional de Clubes de Pista em Pista ao Ar livre e em Pista Coberta.*
- 8 *No acto da inscrição deverão indicar, sempre, a sua nacionalidade."*

Nota: *Regra 4.3. da IAAF – Nenhum atleta estrangeiro poderá filiar-se na FPA sem autorização prévia¹ da sua Federação Nacional de origem, caso os Regulamentos da dita o exijam.*

¹ Autorização a validar pela FPA e apenas se reunidas as condições em ponto 1 deste Artº 6.



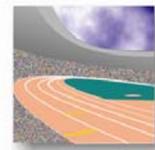
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO

Fundada em 1921

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

Filiada na FIAA, AEA e AIA
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Colar de Honra ao Mérito Desportivo
Medalha de Mérito Desportivo

Largo da Lagoa, 15 – B – 2799-538 Linda-a-Velha Tel: +351 21 414 60 20 Fax: +351 21 414 60 21
website: <http://www.fpatletismo.pt> e-mail: fpa@fpatletismo.pt



3. Filiação de Atletas Portugueses numa Federação Estrangeira

Conforme o Artº 7 do Regulamento Geral de Competições em vigor:

- 1. Os atletas portugueses filiados numa federação estrangeira não poderão, na mesma época, filiar-se na FPA, excepto quando a Direcção da FPA entender que haja interesse para a representação nacional e desde que os atletas em questão residam permanentemente no estrangeiro.*
- 2. Estes atletas poderão, no entanto, participar em todas as competições nacionais individuais e disputar todos os títulos e lugares de honra das mesmas.*

4. Registo de Clubes

Todos os dados dos clubes devem ser confirmados no Sistema de Filiações da FPA.

5. Registo - Outros Agentes Desportivos (Dirigentes, Técnicos, Juízes e Outros)

De acordo com a Lei em Vigor, é obrigatório que as Associações registem todos os Agentes Desportivos na Federação Portuguesa de Atletismo. Esse registo deverá ser feito através do Sistema de Filiações on-line, disponível na Extranet. Sempre que um agente desempenhe mais que uma função, deverão as Associações efectuar 1 registo para cada uma das funções. Em termos de Seguro Desportivo, só há lugar ao pagamento do Seguro de maior valor.

6. Atletas Veteranos

Os atletas Veteranos só poderão filiar-se na Federação Portuguesa de Atletismo via Associações Regionais. (Ver ponto 1.b. para definição deste escalão).

Nota:

Mediante a **alteração da Regra 141 da IAAF**, aprovada no Congresso de Berlim/Ago.2009 com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2009, para efeitos de participação em eventos o escalão de Veteranos é considerado da seguinte forma, para atletas Masculinos e Femininos:

Eventos em Pista - os atletas assumem o escalão de veteranos no dia do seu 35º aniversário.

Eventos Fora do Estádio - os atletas assumem o escalão de veteranos no dia do seu 40º aniversário.



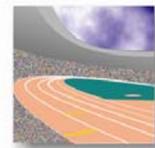
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO

Fundada em 1921

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

Filiada na FIAA, AEA e AIA
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Colar de Honra ao Mérito Desportivo
Medalha de Mérito Desportivo

Largo da Lagoa, 15 – B – 2799-538 Linda-a-Velha Tel: +351 21 414 60 20 Fax: +351 21 414 60 21
website: <http://www.fpatletismo.pt> e-mail: fpa@fpatletismo.pt



7. Seguro Desportivo

A Federação Portuguesa de Atletismo está a finalizar as negociações com diversas Companhias de Seguros para apresentação de uma proposta de seguro de grupo.

Brevemente será divulgado um documento com todas as Normas relativas ao Seguro Desportivo para a época 2009/2010.

As Associações ou Clubes que optem por subscrever um seguro próprio, deverão remeter à FPA cópia da apólice onde constem as respectivas coberturas. Não serão aceites apólices que não respeitem as coberturas impostas pela lei em vigor.

Estas Associações ou Clubes deverão ainda, no acto de inscrição dos atletas, remeter para a Federação Portuguesa de Atletismo uma lista nominal dos atletas que inscrevem com o respectivo número de apólice. As inscrições só serão válidas após recepção da Federação da referida lista nominal.

O número da apólice de cada atleta deverá constar da Ficha de Inscrição que é inserida no sistema de Filiações "Online".

Relembramos a preocupação habitual da FPA, para que as condições do seu seguro de grupo sejam mais favoráveis que as mínimas determinadas por lei, cobrindo não apenas acidente, mas de igual modo situações de lesão. Condições estas, que a FPA tem conseguido garantir através da sua apólice aos clubes e respectivos atletas.

8. Exame Médico Desportivo

As normas relativas ao exame Médico Desportivo sofreram algumas alterações por Despacho nº 11318/2009 do Gab. do Secretário de Estado da Juventude e Desporto:

1. Os exames medido-desportivos mantêm validade anual;
2. Os exames médico-desportivos devem ser realizados no momento da primeira inscrição dos atletas na FPA;
3. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os exames médico-desportivos **devem ser renovados apenas no mês correspondente à data de aniversário do seu titular;**
4. Os atletas que a esta data sejam titulares de exame médico desportivo cujo prazo de validade termine em data anterior ao da data do seu aniversário devem, **se necessário,** realizar exame intercalar que cubra o período que decorrerá até ao dia da sua renovação nos termos do ponto 3.

Assim,

- Devem os clubes, na altura das filiações, entregar os comprovativos dos Exames Médicos em vigor dos atletas que filiam;
- **Os atletas de Alta Competição e do Percurso de Alta de Competição, serão contactados pelo Departamento Médico da Federação Portuguesa de Atletismo, de modo a que se possa fazer a marcação do Exame Médico Desportivo.**

As Associações devem indicar no sistema de Filiações on-line a Situação do Exame Médico de cada Atleta.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO

Fundada em 1921

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

Filiada na FIAA, AEA e AIA
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Colar de Honra ao Mérito Desportivo
Medalha de Mérito Desportivo



Largo da Lagoa, 15 – B – 2799-538 Linda-a-Velha Tel: +351 21 414 60 20 Fax: +351 21 414 60 21
website: <http://www.fpatletismo.pt> e-mail: fpa@fpatletismo.pt

9. Sistema de Filiações On-line

O Sistema de Filiações on-line está disponível na Extranet da Federação Portuguesa de Atletismo www.fpatletismo.pt, à semelhança da época anterior.

O período de registo das Transferências no sistema decorrerá de 15 a 31 de Outubro. Devem as Associações remeter à FPA uma cópia dos formulários de transferência até ao dia 31 de Outubro.

As Renovações e as Inscrições Iniciais devem processar-se a partir do dia 1 de Novembro.

10. Contratos Plurianuais

Conforme o disposto no Artigo 9º do Regulamento de Transferências:

1. Os atletas podem celebrar contratos plurianuais com os Clubes, desde que se encontrem integrados nos escalões de juniores ou de seniores.
2. A celebração dos contratos plurianuais entre atletas e Clubes deverá ser registada na FPA.

Set./2009